



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 262/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

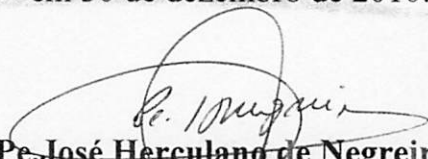
**DÁ NOME A UM BAIRRO NA CIDADE
DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI,
DENOMINADO DE BAIRRO
CARURARU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI) aprovou e eu, JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, sanciono e promulgo a seguinte lei:

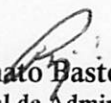
Art. 1º - Dá-se nome a um Bairro na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, denominado de Bairro Caruaru, com os seguintes limites: ao norte com o Rio Piauí, ao sul com o Bairro Aeroporto, ao leste com o Anel-Viário e ao oeste com o Bairro São Félix, no início das ruas Raimundo da Silva Filho e Davina de Castro Rosário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato,
em 30 de dezembro de 2010.


Pe. José Herculanô de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei Municipal, de nº 262/2010, foi sancionada, numerada e registrada em livro específico, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dez, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Raimundo Nonato Bastos de Negreiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças